

LEI MUNICIPAL Nº. 039/00

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA
ÁREA PERTENCENTE AO
PATRIMONIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVINCIAS;**

ANTONIO GILDAN MEDEIROS, Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZER SABER a todo que a Câmara Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar á Gerencia de Segurança Publica e cidadania ,um terreno pertencente á este Município para seguinte dimensões:

Frente: pela Rua Dom Moto 60m
Lateral Direta: 60m
Lateral Esquerda: Rua Duque de Caxias 60m
Fundos: 60m
Totalizando 3.600m²

Art.3- fixa-se a incumbência á Gerencia de Segurança Pública e cidadania, executar o objetivo desse projeto, no prazo de 01(um) ano.

PARAGRAFO ÚNICO – Extingo o prazo previsto neste artigo sem que o órgão beneficiado tenha realizado aproveitamento da área, o objetivo desta doação revertera ao patrimônio Municipal.

Art.4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de maio de 2000.

Prefeitura Municipal de Buriticupu – Ma

Antonio Gildan Madeiros
Prefeito